

PORTARIA Nº 1.214/SIA, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a Revisão C da Instrução Suplementar nº 107-001 e altera os Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 1.227/SIA, de 30 de julho de 2010, e o Anexo I da Portaria nº 251/SIA, de 10 de fevereiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos VIII, XII e XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 14 da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, nos parágrafos 107.1(c) e 107.231(c) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), no Anexo 17 da Convenção da Aviação Civil Internacional, promulgada pelo Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, no art. 36 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.011343/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 107-001, Revisão C (IS nº 107-001C), intitulada "Segurança da aviação contra atos de interferência ilícita - operador de aeródromo".

Art. 2º A Instrução Suplementar de que trata o art. 1º desta Portaria contém informação sigilosa, das quais o acesso, divulgação e tratamento são restritos às pessoas com necessidade de conhecê-la, observados os procedimentos estabelecidos em regulamentação específica sobre a matéria.

§ 1º Incluem-se entre as pessoas com necessidade de conhecimento da informação de que trata o caput:

- I - representantes designados de operadores aéreos;
- II - representantes designados de operadores de aeródromos; e
- III - representantes designados de centros de instrução AVSEC.

§ 2º As partes não classificadas como sigilosas da Instrução Suplementar encontram-se publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência e na sua página "Legislação", disponíveis na rede mundial de computadores <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>.

Art. 3º Alterar os Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 1.227/SIA, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 146, Seção 1, página 6, de 2 de agosto de 2010, que passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria.

Art. 4º Alterar o Anexo I da Portaria nº 251/SIA, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 30, Seção 1, página 14, de 11 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar na forma do Anexo VI desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Os Anexos I A VI Desta Portaria encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao1/boletim-de-pessoal/>).

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA